LEI MUNICIPAL Nº 2250

Autoriza firmar convênio.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a EMPRESE BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no sentido de criar um posto de correio nas localidades de Almirante Tamandaré, Coqueiros, Pinheiro Marcado Santo Antonio, Igrejinha e Rincпo do Segredo, pois pelas novas normas da Empresa os atuais serпo extintos e só funcionarпo novamente sob a responsabilidade e supervisпo do Município de Carazinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 1º DE JULHO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a) HÉLIO DA ROCHA
Secretário